



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 13 AO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO N.º 5.959/2016

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

ENTIDADE: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Por força de determinação judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara Judicial de Itapeva, nos autos da Ação Civil Pública nº 1001936-77.2021.8.26.0270, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o **Convênio** celebrado em **20 de julho de 2017**, copiado às folhas de n.º **60/66** do Livro de Registro de Contratos **n.º 219**, especificamente sobre o teor da Cláusula Sexta, a qual versa sobre a vigência, o quanto segue mediante as Cláusulas a seguir articuladas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio em epígrafe por mais **180 (cento e oitenta) dias**, iniciando em **19 de junho de 2024** e vencendo em **15 de dezembro de 2024**, ressalvada a eventual repactuação de seus termos, caso sobrevenha decisão judicial que assim o autorize e/ou que determine a revisão das condições atualmente em vigor.




Fls. **238**
Livro n.º **340**
Exercício de **2024**



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de junho de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

PEDRO CURT KAESEMODEL
Representante Legal

NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	<u>24/06/24</u>
Página	<u>73</u>
Secretária	

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 460.301.418-05

Fls. 239
Livro n.º 340
Exercício de 2024